

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EPP-0186/23

Data de Revisão: 22/09/2025 Válido até: 06/08/2027 Concessão Inicial: 07/08/2023

Produto: I- Embalagens utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, cuja massa líquida não

exceda a 400 kg (inclusive) ou cujo volume não exceda 450 L (inclusive).

Empresa Certificada/Fornecedor:

RAFT EMBALAGENS LTDA

Rua João Batista Noqueira, 550 - Nova Cumbica

07230-451 Guarulhos - SP CNPJ/MF: 02.496.442/0002-87

Nome Fantasia: n/a

Documento legal / Regulamento

Portaria Nº 320 de 23/07/2021, do INMETRO

Certificação conforme: Modelo 5 Auditoria realizada em: 12/05/2025

Laboratório de ensaio

Alianza - CRL0842

Fabricante/montador

RAFT EMBALAGENS LTDA

Rua João Batista Noqueira, 550 - Nova Cumbica

07230-451 Guarulhos - SP

Nome Fantasia: n/a

Documento(s) Normativo(s)

Resolução ANTT Nº 5998, de 03/11/2022

Memorial Descritivo:

MD de 12/06/2025

Relatório(s) de ensaios

182E-23 de 31/07/2023 e 310E-25 de 15/09/2025

Produtos Avaliados e Aprovados:

Marca	Família / Modelo	Descrição da Família / Modelo
RAFT 1A2/Y200/S/ <u>aa</u> BR/TR-22X22X22-100L/1010-06	TR 22x22x22 100L	Grupo II; sólidos; tambor metálico, tampa removível, dim.ext:Ø480x740mm, espes:0,75x0,75x0,75mm; fech.aro metálico (Met.Barra Mansa), c/fecho rápido (Technocraft); cap.nom:100L; cap.máx:200kg; MD 12/06/2025.
Códigos de Barra: Não aplicável.		

Notas:

- 1) A validade deste Certificado de Conformidade está vinculada ao contrato CE-EPP-1010/06 (exclusivo para o endereço da Émpresa Autorizada) e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria Nº320/21). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro
- 2) O bloco da ONU, apresentado no campo Marca acima, deverá constar em todas as embalagens avaliadas e aprovadas. Substituir <u>aa</u> com a dezena do ano de fabricação da embalagem.
- 3) Este certificado não é válido para o transporte de substâncias da Classe 1 (Explosivos).

Mituru Yamamoto Diretor de Certificação **OCP 0041**



